



MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO

[Handwritten signature]

ACTA DA DÉCIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO REALIZADA AOS DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E SETE. -----

Aos dois dias do mês de Agosto do ano de dois mil e sete, nesta Vila, na sala de reuniões do edifício sede da Câmara Municipal das Lajes do Pico, reuniu ordinariamente o Executivo, sob a presidência do Senhora Sara Maria Alves da Rosa Santos, Presidente da Câmara, estando presentes os Vereadores Senhores Sérgio Renato Azevedo de Sousa, e Vanda Patrícia Arruda Bettencourt Macedo Alves.-----

Não compareceram à reunião os Vereadores Senhores Manuel Paulino Soares Ribeiro da Costa, e Paulo Jorge Leandro Pimentel, ambos ausentes da Ilha em gozo de licença de férias..-----

A Senhora Presidente declarou aberta a reunião, eram quinze horas, e cinquenta minutos sendo a reunião secretariada por mim, Palmira Guincho Palhaça, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira.-----

O Executivo deliberou por unanimidade considerar justificadas as faltas dadas à presente reunião.-----

Passou-se depois aos assuntos inseridos na ordem do dia da reunião:

- 1- RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA.-----**
- 2- 8ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL.-----**
- 3- EMPREITADAS DE OBRAS PÚBLICAS.-----**
- 4- EXPEDIENTE DIVERSO.-----**
- 5- DELIBERAÇÕES DIVERSAS. -----**
- 6- APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA.-----**

1 – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:

[Handwritten signature]

O Executivo tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria do dia um de Agosto de dois mil e sete, que apresenta os seguintes saldos:-----

Total das disponibilidades	423 882,15 €
Total do movimento da Tesouraria	433 909,64 €
Em documentos:	10 027,49 €
De operações Orçamentais:	358 976,74 €
De operações de Tesouraria.....	64 905,42 €

O Executivo tomou conhecimento.-----

2 – 8ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL

Foi presente à reunião a proposta da 8ª Alteração ao Orçamento Municipal da despesa e receita, no valor de 241 244,60 € , sendo que 48 500,00 € correspondem a despesas correntes e 192 744,60 € a despesas de capital, utilizando como contrapartida de receita verbas sobranes noutras dotações e ainda, um reforço no orçamento de receita de capital, no valor de 79 262,26 €.-----

A presente proposta de alteração foi elaborada com respeito pelos normas do POCAL, foi necessário efectuar por forma a reajustar dotações, nomeadamente, na área das despesas com pessoal e ainda para poder cabimentar despesas com revisões de preços de empreitadas.-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a proposta de alteração apresentada.-----

3 – EMPREITADAS DE OBRAS PÚBLICAS

3.1 – “Empreitada de construção civil do furo do Arrife, condutas de ligação ao reservatório RR4 e reformulação deste”.-----

Foi presente à reunião todo o processo do concurso público referente à empreitada acima indicada, aberto por aviso publicado no D.R. 2ª Série número setenta e nove, de 23 de Abril, composto por: anuncio, propostas, actas de abertura,



MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO

capacidade técnica e análise das propostas, documentos que aqui se dão por reproduzidos para todos os devidos e legais efeitos.-----

O concurso público foi lançado com um preço base de 157 000,00 €, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor e com um prazo de execução de 120 dias a contar da data da consignação.-----

Apresentaram-se a concurso duas empresas, o consórcio composto pelas empresas Construtora do Tâmega, S.A. e Construtora Tâmega (Açores), S.A. e a empresa José Artur da Cruz Leal, Unipessoal, Lda, concorrendo o consórcio de empresas com o valor de proposta de 217 995,00 €, para um prazo de execução de 90 dias e a Empresa José Artur da Cruz Leal, Unipessoal, Lda. com o valor de 153 182,17 €, para um prazo de execução de obra de 90 dias.-----

A Comissão de Abertura das Propostas procedeu à exclusão do consórcio das Empresas Construtora do Tâmega e Construtora do Tâmega (Açores), por ter apresentado uma proposta que excedia em mais de 25% o valor do preço base do concurso, com base no teor do acórdão nº 18/01, DE 27 DE Março, do Tribunal de Contas, ficando apenas uma proposta para ser analisada.-----

A Comissão de Análise em reunião realizada a dezasseis de Julho passado, considera que a única proposta analisada cumpre os critérios de adjudicação e, considerando que pode ser dispensada a audiência prévia do interessado, uma vez que é o único e o projecto de decisão lhe é completamente favorável, submete a acta à aprovação do Executivo, para a adjudicação da referida empreitada à empresa José Artur da Cruz Leal, Unipessoal, Lda., pelo valor de 153 182,17 €, para um prazo de execução de obra de 90 dias.-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade concordar com a Comissão de Análise das Proposta e adjudicar a empreitada à empresa José Artur da Cruz Leal, Unipessoal, Lda., nas condições exaradas

na sua proposta. Mais deliberou aprovar a minuta de contrato a remeter ao
empregado.-----

3.2 – Empreitada de Construção de um Campo de Jogos – Trabalhos a Mais

Na sequência da deliberação tomada pelo Executivo na reunião realizada a
19 de Julho passado, volta a esta reunião a mesma informação da fiscalização para
decisão sobre a possibilidade legal e financeira da realização dos Trabalhos a Mais
indicados na referida informação. -----

Em relação aos trabalhos a mais em consequência da alteração das
marcações do relvado, com a introdução das linhas para dois campos de futebol de
sete, comprova-se que esta solicitação foi feita em reunião havida com o Presidente
da Direcção da Associação de Futebol da Horta e confirmada pelo Fax nº 311/2007,
datado de 26 de Julho, daquela Associação.-----

A Senhora Chefe de Divisão informou que, em sua opinião, e relativamente
à conclusão do Gabinete Fiscal, referente aos trabalhos referidos no ponto 4 da sua
informação, julga poderem ser incluídos no conceito de trabalhos a mais,
porquanto, de acordo com o artigo 26º do DL 59/99, “*consideram-se trabalhos a
mais aqueles cuja, desde verifique qualquer das seguintes situações:*-----

a) *Quando que se esses trabalhos não possam ser técnica ou
economicamente separados do contrato, sem inconveniente grave para
o dono da obra;*-----

b)-----

O responsável pela fiscalização admite que “*a solução não pode ser
tecnicamente separada da empreitada, uma vez que as marcações são efectuadas
aquando da execução do relvado*”.-----

Sendo assim, estamos, julga a Senhora Chefe de Divisão, perante uma das
situações previstas na alínea a) do nº 1 do artigo 26º, tratando-se de trabalho não



MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO

[Handwritten signature]

previsto, acrescentando o nº 1 do artº 45º do DL 59/99, “o dono da obra não poderá, em caso algum, autorizar a realização de trabalhos a mais previstos no artigo 26º, alterações ao projecto da iniciativa do dono da obra, ainda que decorrentes de erro ou omissão do mesmo...., caso o seu valor acumulado durante a execução de uma empreitada exceda 25%.” -----

Entende a Senhora Chefe de Divisão que há que conjugar a questão relacionada com os trabalhos a mais de natureza prevista e os de natureza não prevista, que cabem, no seu entendimento, no âmbito do nº 1 do artº 26, quando ali se refere “cuja espécie ou quantidade não hajam sido previstos ou incluídos no contrato, nomeadamente no respectivo projecto, se destinem à realização da mesma empreitada e se tenham tornado necessários na sequência de uma circunstância imprevista...” -----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a realização dos trabalhos a mais e a supressão dos trabalhos a menos, constantes da informação da fiscalização, a saber:-----

Trabalhos a mais no valor de 74 400,12 €:-----

- Construção dos maciços para fixação dos postes de iluminação, no montante de 16 945,38 €;-----
- Sistema para aquecimento de água, no montante de 22 216,00 €;-----
- Reservatório para o sistema de rega, no montante de 9 238,74 €;-----
- Marcação de dois campos de futebol de 7, no montante de 26 000,00 € que já tinham sido aprovados na reunião passada, mas que aguardava a alteração orçamental, aprovada na presente reunião, para poder ser comunicada a adjudicação, quer ao empreiteiro, quer ao Gabinete que fiscaliza a empreitada.-----

Trabalhos a menos: 1 111,50 €:-----

- **Fornecimento e assentamento de Caldeira a Gás, incluindo todos os trabalhos de construção civil de acordo com as peças desenhadas e Caderno de Encargos - 1 111,50 €.**-----

Mais deliberou aprovar a minuta de contrato a remeter ao empreiteiro.

3.3 – Empreitada de Repavimentação de Arruamentos no Concelho das Lajes do Pico – Alteração da Comissão de Abertura das Propostas.-----

Por despacho exarado pela Senhora Presidente da Câmara a 31 de Julho passado, foi alterada a Comissão de Abertura das Propostas do concurso referenciado em epígrafe, designada por deliberação do Executivo de 17 de Maio passado, uma vez que dois dos seus membros não puderam estar presentes ao acto público, o Senhor Vereador Sérgio Renato Azevedo de Sousa, por impedimento e o Senhor Arquitecto Pedro Alvernaz, por se encontrar em gozo de licença de férias.

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade concordar com o despacho exarado.-----

3.4 – Empreitada de Recuperação da Antiga Fábrica da Baleia – Auto de Ocorrência.-----

Foi presente à reunião o auto de ocorrência elaborado aos trinta e um dias do mês de Julho na sequência da vistoria efectuada à obra, em que se verificou que a obra não está concluída na totalidade e as partes da obra recepcionadas provisoriamente continuam com as deficiências assinaladas na última vistoria de 30 de Junho passado. A data da conclusão da obra foi o passado dia 27 de Julho, tendo sido comunicado ao empreiteiro que lhe irão ser aplicadas multas por violação dos prazos contratuais, segundo o previsto no artº 201º do D.L. 59/99, de 2 de Março, o que foi aceite pelo empreiteiro, não tendo apresentado quaisquer reclamações, sendo o auto assinado pela Senhora Presidente da Câmara, Empreiteiro e Representante da Fiscalização.



MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO

[Handwritten signature]

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade proceder à prorrogação do prazo do contrato de fiscalização desde o dia 27 de Julho até 27 de Setembro. -----

3.5 – Empreitada de Construção de umas Piscinas Naturais – Revisão de Preços.-----

Através da informação nº 001/2007, datada de 25 de Julho, o Gabinete que fiscalizou a empreitada acima referida informa que os cálculos apresentados pela empresa adjudicatária, em relação às Revisões de Preços da 1ª e 2ª Fases de execução das Piscinas Naturais, que ascendem a 27 814,21 € e 10 077,71 €, respectivamente, estão correctos.-----

De acordo com o D.L. 06/2004, de 26 de Janeiro, a revisão de preços contratuais é obrigatória, devendo ser calculadas pela dono da obra.-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade concordar com os custos apresentados para as revisões de preços.-----

3.6 – Empreitada de Conduitas adutoras e Rede de distribuição para RL9 (Zona Industrial). – Revisão de Preços.-----

Pelo fax número 05362/2007 de 30 de Julho a Empresa José Artur da Cruz Leal Unipessoal, Lda. remete o calculo da Revisão de Preços da empreitada em epígrafe, que ascende a 1 423,81 €.-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade concordar com o valor apresentado.-----

4 – EXPEDIENTE DIVERSO

4.1 – Da Direcção Regional de Organização e Administração Pública, o ofício número 10196/2007, emitido a 17 de Julho, informando que foram processadas as verbas respeitantes a bonificação de juros de empréstimos municipais ARAAL, no montante de 1 702,40 €. -----

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

O Executivo tomou conhecimento.-----

4.2 – Da Direcção Regional de Estudos e Planeamento dos Açores, o ofício números 887/2007, datado de 16 de Julho, informando que foi efectuado pagamento dos projectos aprovados no âmbito do PRODESA-FEDER, no valor de 164 654,22 €, referentes aos projectos Campo de Jogos Municipal (20 390,18 €), Plano de Pormenor das Lajes do Pico (22 832,70 €) e Recuperação do Edifício da Fábrica da Baleia (121 431,43 €).-----

A Senhora Chefe de Divisão informou que, após o envio desta transferência, ainda se encontram em dívida 82 293,61 €. -----

O Executivo tomou conhecimento.-----

4.3 – Da Junta de Freguesia da Piedade, os ofícios números 111 a113/2007, todos datados de 17 de Agosto, remetendo documentos comprovativos de despesa efectuadas nas obras inseridas nos protocolos de Delegações de Competência com a Câmara Municipal, a saber:-----

Beneficiação de Espaços Exteriores das Escola -----	1 040,00 €
Arranjos Urbanísticos (Parque da Manhenga) -----	675,63 €
Manutenção da Rede Viária -----	335,40 €
Caminho entre Cabeços -----	8 124,07 €

Por informação da Senhora Chefe de Divisão as despesas apresentadas estão dentro dos valores protocolados, à excepção do Caminho entre os Cabeços que excede 124,00 €, e o Gabinete Técnico informa que as despesas apresentadas foram aplicadas nas respectivas obras.-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade proceder à transferência dos montantes gastos, até ao valor protocolado, logo que haja disponibilidade financeira da Autarquia.-----



MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

4.4 – Da Junta de Freguesia da Calheta de Nesquim, o ofício número 106/2007, datado de 17 de Julho do corrente ano, remetendo documentos comprovativos de despesa efectuadas nas obras inseridas nos protocolos de Delegações de Competência com a Câmara Municipal, a saber:

Manutenção dos Sanitários Públicos -----	171,57 €
Beneficiação da Zona Balnear da Feteira -----	471,88 €
Manutenção da Rede Viária -----	202,20 €
Caminho entre da Costa -----	290,00 €
Caminho da Feteira de Baixo -----	70,00 €
Rua das Canadas -----	520,00 €
Caminho da Vigia -----	600,00 €
Canada da Cascalheira -----	150,00 €
Caminho do Jogo da Bola -----	555,00 €

Por informação da Senhora Chefe de Divisão as despesas apresentadas estão dentro dos valores protocolados e ainda não transferidos e o Gabinete Técnico informa que as despesas apresentadas foram aplicadas nas respectivas obras.

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade proceder à transferência dos montantes gastos, até ao valor protocolado, logo que haja disponibilidade financeira da Autarquia.-----

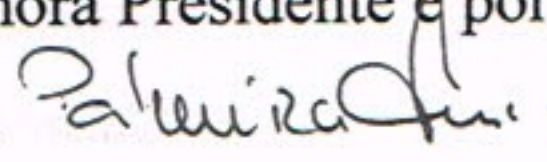
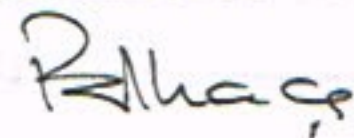
5 - DELIBERAÇÕES DIVERSAS

5.1 – Isenção de Taxas.

Em conformidade com o disposto no número 2 do artigo 4º da Tabela de Taxas e Licenças em vigor na Autarquia, o Executivo deliberou por unanimidade isentar do pagamento de taxas as pessoas colectivas de utilidade pública administrativa, as Instituições Particulares de Solidariedade Social e as Associações

Religiosas, Culturais, Desportivas e Recreativas, legalmente constituídas, quando se destinem directamente à realização dos fins estatutários.-----

6 – APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA

Não havendo mais nada a tratar, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos e para os efeitos consignados nos números três e quatro do artigo noventa e dois da Lei 169/99, de 18 de Setembro, que depois de lida em voz alta, vai ser assinada pela Senhora Presidente e por todos os membros do Executivo presentes à reunião e por mim,  - de  Chefe de Divisão Administrativa, com funções de Secretária, que a elaborei e escrevi.-----

De seguida foi encerrada a reunião eram dezoito horas.-----

